



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes (SMEC)

Necessidade da Administração: Execução de obra de reconstrução do muro de divisa sul do Estádio Municipal Antônio David Farina (Campo do Veranópolis Esporte Clube - VEC), com aquisição de materiais e contratação de mão de obra.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O processo tem como objeto a execução de obra de reconstrução do muro localizado na divisa sul do campo do Veranópolis Esporte Clube (VEC), que sofreu desabamento, através da aquisição de insumos e contratação de serviços que compreendem a demolição controlada dos remanescentes condenados, escavação do terreno, execução de nova fundação (viga baldrame), elevação de alvenaria com blocos de concreto, execução de pilares e vigas cinto e execução de pintura com tinta acrílica. O objetivo é restaurar as condições de segurança, estabilidade e funcionalidade do muro, garantindo a integridade do patrimônio público e a proteção do entorno.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a execução deste serviço justifica-se pela necessidade premente de restabelecer a segurança no local, em razão do desabamento do muro de divisa sul do campo. A ausência da estrutura compromete a integridade do equipamento público, podendo causar acidentes, invasões e prejuízos ao entorno. A reconstrução do muro é essencial para a proteção do patrimônio, a segurança dos usuários do clube e da comunidade do entorno, bem como para a adequada delimitação e funcionamento do espaço esportivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A solução proposta é a execução da obra, conforme especificações elencadas na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Valor do item
01	Material necessário – Aquisição de insumos para reconstrução do muro de divisa sul do Campo do Veranópolis Esporte Clube (VEC). As quantidades e especificações detalhadas constam na planilha orçamentária sintética (orçamento) anexa ao processo.	R\$ 20.204,03
02	Mão de obra – Serviços de demolição controlada, escavação, transporte de entulho, execução de viga baldrame, pilares e vigas cinto em concreto, alvenaria de vedação com blocos de concreto e pintura acrílica. As especificações detalhadas constam na planilha orçamentária sintética (orçamento) anexa ao processo.	R\$ 16.646,28
VALOR TOTAL		R\$ 36.850,31

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O processo será realizado por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para a execução do item pretendido a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos:

- 01 - Ato Constitutivo da instituição/ Contrato Social/Certificado de Microempreendedor Individual;
- 02 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 03 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 04 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 05 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 06 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede;
- 07 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início imediatamente após a emissão da ordem de início, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão, a contar do recebimento da mesma. O processo compreende o isolamento e sinalização da área para prevenção de acidentes, execução dos serviços conforme planilha, limpeza final da obra e destinação adequada dos resíduos. Em caso de qualquer não conformidade, os serviços serão refeitos pela contratada sem ônus à administração. O processo compreende desde o recebimento e verificação dos materiais, sua armazenagem temporária, instalação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

com verificações e ajustes posteriores, até o encerramento com documentação pertinente e descarte adequado de resíduos. Em caso de qualquer não conformidade, como materiais defeituosos, estes serão devolvidos para substituição, mantendo-se comunicação eficiente entre todas as partes envolvidas para garantir o cumprimento do prazo e a restauração das condições de segurança e uso do espaço.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O valor será pago integralmente em até 15 (quinze) dias úteis da data de recebimento da nota fiscal.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 (quatro), o processo de contratação será realizado por meio de dispensa, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como critério de julgamento o menor preço global.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 36.850,31 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n. 7142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro, decorrente da execução da obra ora pretendida, decorrerá da ficha **17721** e **17722**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Funcional Programática:

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020707 DPTO. DE ESPORTES E JUVENTUDE

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0110 Gestão do Patrimônio Municipal

27 812 0110 2047 0000 MANUT./REF. ESPAÇOS DEST. À PRÁTICA DE ESPORTES

17721 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR: 1.1.1500 0)

17722 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR: 1.1.1500 0)

Elaborado por: Samara Rodrigues Bassani Auxiliar Administrativo Matrícula 5162	Autorizado por: Sheila Sinigaglia Facchin Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes
--	---

Veranópolis, 02 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

608B1B7174414FFDB321B42467816A26

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/608B1B7174414FFDB321B42467816A26>